

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

*(elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – POSSE/GO

Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (UBS)

**Objeto em análise:** Aquisição imediata de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar decorre da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, visando à abertura de processo administrativo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002, oriunda de recurso específico destinado ao fortalecimento da estrutura física e operacional da rede municipal de saúde.

A presente demanda encontra-se diretamente relacionada à execução das atividades essenciais da Atenção Primária à Saúde (APS), considerando que a Unidade Básica de Saúde constitui a principal porta de entrada dos usuários ao Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável pelo atendimento inicial, acompanhamento contínuo, ações preventivas, procedimentos básicos, promoção da saúde e encaminhamento dos usuários aos demais níveis de atenção quando necessário. Para o adequado desempenho dessas atividades, torna-se indispensável que a unidade disponha de infraestrutura compatível com os padrões mínimos exigidos pelo Ministério da Saúde e com as necessidades reais da população atendida.

Atualmente, verifica-se a necessidade de modernização, complementação e fortalecimento da estrutura operacional da Unidade Básica de Saúde, especialmente quanto à disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento regular dos serviços ofertados. A insuficiência, desgaste ou inexistência desses itens compromete a capacidade operacional da unidade, reduz a eficiência dos atendimentos, limita a realização de procedimentos e impacta diretamente a qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema público municipal de saúde.

A ausência de providências administrativas voltadas ao atendimento dessa necessidade poderá ocasionar prejuízos relevantes à continuidade e qualidade dos serviços públicos, incluindo limitações operacionais, redução da capacidade de atendimento, aumento do tempo de espera dos usuários, necessidade de encaminhamentos evitáveis a outras unidades e comprometimento da execução adequada das políticas públicas de saúde. Além disso, considerando tratar-se

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

de recursos oriundos de proposta específica com destinação previamente definida, a não execução da aquisição poderá acarretar prejuízos administrativos relacionados à adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Diante desse cenário, torna-se necessária a análise técnica da demanda, visando identificar e formalizar solução apta a promover a estruturação adequada da Unidade Básica de Saúde, assegurando melhores condições de funcionamento, ampliação da capacidade operacional e fortalecimento da prestação dos serviços públicos de saúde. Considerando tratar-se de pronta contratação, vinculada a recurso específico e quantitativos previamente definidos pela Administração, a contratação observará as condições técnicas e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruirão o processo administrativo.

## II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão não elabora o referido instrumento de planejamento, inexistência de normativo interno. Dessa forma, o presente item é tratado como **não aplicável**, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação, permanecendo a demanda alinhada aos objetivos institucionais do órgão/entidade e às disposições orçamentárias vigentes.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Requisitos mínimos de habilitação

Os requisitos da contratação são definidos com a finalidade de estabelecer as condições mínimas e indispensáveis para que a futura contratação atenda adequadamente à necessidade administrativa identificada, assegurando o fornecimento satisfatório dos equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, observando-se o critério de julgamento mais vantajoso à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Em razão da existência de recurso previamente destinado, quantitativos definidos e planejamento específico para atendimento da proposta aprovada, a presente demanda possui natureza de pronta contratação, não se justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os requisitos ora estabelecidos possuem caráter suficiente e proporcional à necessidade identificada, buscando assegurar a adequada execução do objeto sem impor exigências excessivas ou restritivas à competitividade do certame.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

Para fins de atendimento às exigências legais e mitigação de riscos relacionados à contratação, os licitantes deverão comprovar os requisitos mínimos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, especialmente:

- a) Habilitação jurídica: comprovação da existência legal da empresa e regular representação, mediante apresentação dos documentos constitutivos pertinentes;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho;
- c) Qualificação técnica: (atestado de capacidade técnica) apresentação de documentos que demonstrem aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado, observando critérios de proporcionalidade e adequação ao porte da contratação, quando tecnicamente justificável.

### **3.2. Requisitos relacionados ao objeto**

Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir características compatíveis com as necessidades da Administração e atender integralmente às especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais, certificados, etiquetas, registros e demais elementos necessários à sua plena utilização.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações, registros e adequações exigidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas técnicas pertinentes.

### **3.3. Condições de fornecimento e entrega**

O fornecimento ocorrerá em conformidade com a necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no Município de Posse/GO, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente na Unidade Básica de Saúde ou local designado pela Administração.

A contratada será integralmente responsável pelas despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

### **3.4. Garantia, substituição e conformidade**

Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia legal e, quando aplicável, garantia contratual adicional fornecida pelo fabricante.

A contratada deverá promover a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, defeituosos, danificados ou que apresentem vícios de qualidade, sem qualquer ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

O recebimento dos itens ocorrerá provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, definitivamente, mediante verificação da conformidade qualitativa, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **3.5. Formalização da contratação**

A contratação será formalizada por instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme enquadramento jurídico aplicável ao caso concreto, observando as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão de tratar-se de pronta contratação, vinculada a recurso específico, quantitativos previamente definidos e objeto delimitado, a execução ocorrerá mediante fornecimento integral ou conforme cronograma estabelecido pela Administração, não havendo necessidade de adoção de Ata de Registro de Preços.

## **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir de levantamento formal realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, considerando as necessidades específicas identificadas para estruturação e fortalecimento da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002.

Diferentemente de contratações destinadas ao atendimento de demandas futuras e variáveis, os quantitativos ora estabelecidos decorrem de planejamento previamente realizado, associado à proposta aprovada junto ao Ministério da Saúde, a qual contempla itens específicos destinados à estruturação da unidade beneficiada.

A definição dos quantitativos observou a necessidade real da Administração, considerando a finalidade de cada equipamento e material permanente, a capacidade operacional da unidade, a adequação à estrutura física existente, os parâmetros técnicos exigidos para funcionamento dos serviços de saúde e os limites previstos no instrumento de financiamento correspondente.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

A metodologia utilizada buscou evitar quantitativos excessivos ou insuficientes, garantindo equilíbrio entre a necessidade administrativa, economicidade da contratação e adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis.

#### 4.1.1. Memória de cálculo

Para composição dos quantitativos foram considerados os seguintes elementos:

a) documento de proposta vinculada ao Ministério da Saúde nº 07892711000125002;

b) levantamento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) identificação das necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde (UBS);

d) análise da estrutura física disponível e capacidade de instalação dos equipamentos;

e) quantitativos necessários para funcionamento adequado dos ambientes e serviços ofertados pela unidade;

f) compatibilidade entre os itens previstos e os recursos disponibilizados para execução da proposta.

Item	Descrição do Bem	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA	UN	12	R\$ 1.096,62	R\$ 13.159,44
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS - INVERTER - COMPLETO - COM CONTROLE	UN	8	R\$ 2.750,06	R\$ 22.000,48
3	ARMÁRIO ALTO EM INOX, PARA CME, NAS MEDIDAS A 2,03 M X L 0,76 M X P 60 CM MATERIAL: AÇO INOX 304	UN	4	R\$ 8.016,67	R\$ 32.066,68

	ESCOVADO MEDIDAS TOTAIS: 0,76M DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE X 2,03M DE ALTURA. PORTAS E PUXADORES: MODELO DE ABRIR, AÇO INOXIDÁVEL 304, COM PUXADORES INOX. DOBRADIÇAS OU TRILHO DESLIZANTE: DE AÇO INOX USO: ARMAZENAMENTO DE INSUMOS PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS INTERNAS REFORÇADAS REGULÁVEIS, EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50KG CADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉS MEDINDO 10 CM.				
4	ELETROCARDIÓGRAFO, APLICAÇÃO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, NÚMERO DE CANAIS MINIMO 6 , TIPO TELA DO CONSOLE TELA MINIMA DE 12" COM VISOR GRÁFICO,MODELO CONSOLE OPERAÇÃO NO CONSOLE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO,TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM E SEM FIO, IMPRESSORA COM IMPRESSORA INTEGRADA	UN	1	R\$ 17.929,33	R\$ 17.929,33
5	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXOSANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIAATÉ CERCA 2,2	UN	4	R\$ 1.306,63	R\$ 5.226,52

MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO				
			<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 90.382,45</b>

As quantidades definidas correspondem ao número efetivamente necessário ao atendimento da demanda administrativa identificada, não possuindo natureza estimativa para futuras aquisições ou utilização vinculada a sistema de registro de preços, tratando-se de pronta contratação com objeto previamente delimitado e quantitativos definidos pela Administração.

Os quantitativos detalhados dos equipamentos e materiais permanentes, acompanhados de suas respectivas especificações e unidades de fornecimento, constarão em anexo específico e integrarão o Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa identificada, buscando avaliar soluções disponíveis, práticas adotadas pela Administração Pública, viabilidade técnica, economicidade, formas de fornecimento e adequação ao interesse público, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002, foram analisadas alternativas capazes de proporcionar o adequado fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde.

Foram identificadas as seguintes alternativas potencialmente aplicáveis:

### **Solução 01 – Aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Consiste na realização de procedimento licitatório destinado ao registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições, permitindo solicitações parceladas durante a vigência da ata, conforme necessidade administrativa.

Embora esse modelo apresente vantagens em cenários marcados por demandas variáveis, consumo continuado ou incerteza quanto ao quantitativo

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

efetivo, sua utilização mostra-se inadequada para o caso em análise. Isso porque a presente demanda possui quantitativos previamente definidos, recurso específico vinculado e finalidade determinada, não havendo necessidade administrativa de aquisições futuras variáveis ou de formação de estoque estratégico.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços para objetos com quantitativos previamente delimitados pode representar inadequação entre a metodologia contratual e a real necessidade administrativa, circunstância que motivou a reavaliação do modelo inicialmente previsto.

### **Solução 02 – Pronta contratação mediante Pregão Eletrônico**

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao atendimento integral da demanda previamente identificada, considerando quantitativos definidos, recurso específico e objeto delimitado.

Essa modalidade apresenta maior compatibilidade com a necessidade identificada, pois permite a aquisição integral dos itens vinculados à proposta aprovada, promove maior aderência ao planejamento administrativo e assegura adequada aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde.

Além disso, a solução proporciona maior previsibilidade administrativa, melhor gerenciamento contratual, redução de riscos relacionados à execução e alinhamento entre objeto, planejamento e disponibilidade orçamentária.

Após análise comparativa entre as alternativas identificadas, verificou-se que a pronta contratação mediante Pregão Eletrônico apresenta maior adequação técnica e econômica ao caso concreto, considerando a natureza da demanda, a existência de recurso vinculado, os quantitativos previamente estabelecidos e a finalidade específica da aquisição.

Também foram consideradas experiências de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, não sendo identificadas metodologias, tecnologias ou modelos alternativos capazes de proporcionar benefícios superiores à solução escolhida.

Dessa forma, **conclui-se** que a pronta contratação com **fornecimento imediato** constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, apresentando maior aderência aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação corresponde ao montante necessário para viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à **Proposta nº**

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

**07892711000125002**, observando os quantitativos previamente definidos pela Administração e as especificações técnicas estabelecidas para atendimento da necessidade pública identificada, disponível no item IV.

A apuração dos valores referenciais deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços em fontes idôneas e compatíveis com a natureza do objeto, podendo contemplar, entre outras:

- a) contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- b) preços registrados em atas vigentes;
- c) painéis oficiais de preços governamentais;
- d) banco de preços em saúde, quando aplicável;

Considerando que a presente contratação decorre de proposta vinculada a recurso específico destinado ao fortalecimento da estrutura da Unidade Básica de Saúde, a estimativa de preços deverá observar também eventual compatibilidade com parâmetros, limites ou referências estabelecidas pelo órgão concedente do recurso, quando aplicável.

Os valores detalhados dos equipamentos e materiais permanentes, incluindo preços unitários, quantitativos, metodologia utilizada e valor total estimado da contratação, constarão em planilha específica a ser anexada ao processo administrativo, integrando os documentos de instrução do certame.

A Administração poderá optar pelo tratamento sigiloso da estimativa detalhada dos preços, nos termos da legislação vigente, quando demonstrada justificativa técnica que evidencie sua vantajosidade para preservação da competitividade e obtenção da proposta mais favorável ao interesse público.

## VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na pronta contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002, contemplando o conjunto de bens necessários ao fortalecimento da infraestrutura física e operacional da unidade, de forma a garantir condições adequadas para execução das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A solução deve ser compreendida de maneira integrada, considerando que os equipamentos e materiais permanentes não representam elementos isolados, mas componentes complementares e indispensáveis ao funcionamento adequado dos ambientes assistenciais e administrativos da Unidade Básica de Saúde. Sua finalidade consiste em proporcionar melhores condições estruturais, ampliar a capacidade operacional dos serviços, assegurar suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais e contribuir para melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

A composição da solução contempla bens permanentes destinados ao aparelhamento da unidade, observando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e os parâmetros definidos na proposta vinculada ao recurso recebido. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência, compatíveis com padrões usuais de mercado, exigências regulatórias e necessidades operacionais da Administração.

A solução também compreende obrigações acessórias relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, entrega, instalação quando necessária, disponibilização de manuais, acessórios, componentes obrigatórios, garantias legais e demais providências indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Nos casos aplicáveis, os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada, garantia do fabricante, certificações obrigatórias e conformidade com normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, assegurando segurança, qualidade, durabilidade e funcionamento adequado durante sua vida útil.

Assim, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, permitindo a utilização eficiente dos recursos disponibilizados, promovendo o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e assegurando melhoria das condições de atendimento prestado à população do Município de Posse/GO.

## **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a forma de execução pretendida e as características específicas da demanda administrativa.

Embora os equipamentos e materiais permanentes possuam características distintas e sejam, em tese, bens individualmente divisíveis, a análise do caso concreto demonstra que o parcelamento não se mostra a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

A presente contratação está vinculada à Proposta nº 07892711000125002, oriunda de recurso específico destinado à estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), tratando-se de pronta contratação, com quantitativos previamente definidos, objeto delimitado e necessidade de fornecimento em prazo compatível com a execução integral da proposta aprovada.

A adoção do parcelamento poderá acarretar aumento da complexidade administrativa, ampliação do número de contratos ou instrumentos equivalentes, multiplicação de procedimentos de gestão e fiscalização, risco de entregas em

períodos distintos e dificuldades relacionadas à coordenação, conferência e operacionalização do recebimento dos itens.

Além disso, a fragmentação da contratação pode ocasionar atrasos na entrega integral da solução pretendida, comprometendo o planejamento administrativo e a implementação tempestiva da estrutura necessária ao adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Considerando que a finalidade da contratação consiste no atendimento integral e imediato da demanda identificada, a execução conjunta apresenta maior eficiência administrativa, racionalização dos atos processuais, simplificação da gestão contratual e melhor controle da execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da contratação, considerando que sua divisão não apresenta vantajosidade técnica ou administrativa ao caso concreto, sendo a contratação integral a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento da necessidade administrativa identificada, mediante aquisição dos bens indispensáveis ao regular funcionamento das atividades do órgão.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) suprimento adequado da demanda apresentada pela unidade requisitante;
- b) continuidade das atividades administrativas, operacionais ou finalísticas;
- c) redução do risco de desabastecimento, paralisação ou improvisação de soluções;
- d) melhoria da eficiência na execução das rotinas institucionais;
- e) obtenção de bens compatíveis com os padrões mínimos de qualidade exigidos;
- f) racionalização dos recursos públicos, mediante contratação planejada e compatível com a necessidade efetiva;
- g) seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação deverá contribuir para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando que a necessidade pública seja atendida de forma eficiente, econômica e tempestiva.

## **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo e à futura execução do fornecimento.

Constituem providências mínimas:

- a) confirmação da necessidade pela unidade requisitante;
- b) definição das especificações mínimas do objeto;
- c) consolidação dos quantitativos a serem adquiridos;
- d) realização da estimativa de preços;
- e) verificação da disponibilidade orçamentária;
- f) definição do prazo e local de entrega;
- g) indicação dos responsáveis pelo recebimento e fiscalização;
- h) escolha do instrumento de formalização adequado ao caso concreto;
- i) elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários.

Quando aplicável, a Administração deverá providenciar local adequado para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos bens adquiridos.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Em regra, por se tratar de aquisição de bem comum, a contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem depender de outros contratos para atingir sua finalidade.

Não sendo identificadas contratações correlatas ou interdependentes, a aquisição é suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, de modo a reduzir impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos.

Poderão ser adotadas, conforme o caso, as seguintes medidas:

- a) preferência por bens com maior durabilidade e menor necessidade de substituição;
- b) observância de normas ambientais aplicáveis ao produto;
- c) exigência de embalagem adequada, reciclável ou com menor impacto ambiental, quando viável;

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

- d) destinação adequada de embalagens, resíduos ou materiais descartáveis;
- e) observância de logística reversa, quando aplicável;
- f) exigência de produtos com menor consumo de energia, água ou outros recursos, quando pertinente;
- g) vedação ao fornecimento de bens em desacordo com normas ambientais, sanitárias ou de segurança.

### XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização das análises técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa identificada, os requisitos estabelecidos, as alternativas avaliadas, os quantitativos definidos, a disponibilidade de recurso específico e os aspectos relacionados à viabilidade técnica e econômica da contratação, conclui-se pela viabilidade da pronta contratação e **fornecimento imediato** destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada à Proposta nº 07892711000125002.

Os estudos realizados demonstraram que a solução proposta apresenta compatibilidade com a necessidade pública identificada, constituindo alternativa adequada para fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde e ampliação das condições operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços ofertados à população.

Verificou-se ainda que a solução escolhida observa os princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, apresentando adequada relação entre necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e finalidade da contratação.

A análise de mercado realizada evidenciou que a pronta contratação apresenta maior adequação ao caso concreto quando comparada à utilização de Sistema de Registro de Preços, especialmente em razão da existência de quantitativos previamente definidos, recurso vinculado, objeto delimitado e necessidade de execução integral da proposta aprovada.

Conclui-se também que a contratação possui potencial para promover melhoria da capacidade operacional da Unidade Básica de Saúde, fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde, ampliação da qualidade dos atendimentos e adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à continuidade do processo administrativo e à adoção das providências necessárias para

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

formalização da contratação, por se mostrar técnica, econômica e administrativamente adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

Posse/Go, 11 de Maio de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS  
Secretaria Municipal de Saúde